

ANEXO ENGIE SA LINK 2022

REGULAMENTO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES GRATUITAS

Preâmbulo

A Assembléia Geral Mista da ENGIE SA (a "**Sociedade**") realizada no dia 21 de abril de 2022, em sua vigésima sexta resolução, autorizou a Diretoria da Sociedade a proceder, de acordo com os Artigos L.225-197-1 e seguintes. e L. 22-10-59 do Código comercial francês, para fazer distribuições gratuitas, em uma ou mais vezes, de ações ENGIE existentes (as "**Ações**") por um período de 38 meses, dentro do limite de 0,75% do capital social, com um subenvelope anual de 0,25% do capital social.

Durante a sessão do dia 21 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Sociedade decidiu colocar em vigor essa autorização no âmbito da execução internacional da modalidade Classic do plano de participação acionária para funcionários Link 2022 (a "**Modalidade Classic do Plano Link 2022**") até um limite de 1 217 642 ações representando 0,05% do capital social na data da decisão do Conselho.

O presente regulamento do plano de distribuição gratuita de ações tem como objetivo estabelecer regras aplicáveis à distribuição no âmbito da Modalidade Classic do Plano Link 2022.

Foi adotado pelo Conselho de Administração no dia 21 de abril de 2022.

Esta distribuição visa contribuir para o desenvolvimento da participação acionária dos colaboradores. Ela não constitui um elemento de remuneração. Ela permite associar os funcionários do Grupo ENGIE aos resultados e desempenhos da Sociedade, por meio da variação do valor da ação e eventual recebimento de dividendos. Por outro lado, essa distribuição não implica em nenhum compromisso contratual ou direito futuro ou oferta de distribuição similar.

Este Plano é regido pelas disposições dos artigos L. 225-197-1 a L. 225-197-5 e L. 22-10-59 do Código comercial francês.

1. DEFINIÇÕES

"**Ação Gratuita**" designa uma ação ordinária da Sociedade admitida para negociação na Euronext Paris, transferida gratuitamente ao Beneficiário ao fim do Período de Aquisição, desde que seja respeitada a Condição de Presença;

"**Distribuição Gratuita de Ações**" significa a concessão de Direitos de Distribuição Gratuita de Ações pela Sociedade no âmbito estabelecido pela Assembléia Geral Mista do dia 21 de abril de 2022 e pela decisão do Conselho de Administração do dia 21 de abril de 2022 tomada em conformidade com a mesma, assim como pelas condições determinadas no Plano;

"**Beneficiário**" significa qualquer colaborador ou mandatário social de uma Sociedade Ligada que tenha adquirido pelo menos uma ação da Sociedade no âmbito da Modalidade Classic do Plano Link 2022;

"**Condição de Presença**" significa a condição tal como descrita no Artigo 4.1 abaixo, que deve ser satisfeita a 31 de agosto de 2027 para que a(s) Ação(Ações) Gratuita(s) seja(m) transferida(s) para o Beneficiário no final do Período de Aquisição;

"**Conselho de Administração**" designa o Conselho de Administração de Sociedade;

"**Direito à Distribuição Gratuita de Uma Ação**" designa o direito concedido gratuitamente a um Beneficiário de receber uma Ação Gratuita ao fim do Período de Aquisição, com ressalva do cumprimento da Condição de Presença;

"**Carta de Concessão**" designa o documento individual e nominativo entregue a cada Beneficiário para notificar a Distribuição Gratuita de Ações a ele concedida e mais particularmente o número de Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação que lhe são atribuídos;

"**Período de Aquisição**" designa o período determinado pelo Conselho de Administração que vai de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2027, durante o qual o Beneficiário ainda não é o proprietário das Ações Gratuitas que lhe foram atribuídas;

"**Plano**" designa o presente regulamento estabelecido pela Sociedade, a fim de definir as condições da

Distribuição Gratuita de Ações e, mais especificamente, os Beneficiários, o número de Direitos à Distribuição Gratuita de Ações, a Condição de Presença, a vigência do Período de Aquisição e as condições para que a cessão de Ações Gratuitas possa ser realizada;

“**Sociedade**” designa a ENGIE, sociedade anônima inscrita no Registro do Comércio e das Sociedades de Nanterre, sob o número 542 107 651, com sede em 1 place Samuel de Champlain, 92400 Courbevoie, França;

“**Sociedades Coligadas**” designa as sociedades:

(i) com sede social na Bélgica, Brasil, Chile, Polinésia Francesa, Alemanha, Itália, Luxemburgo, México, Mônaco, Holanda, Nova Caledônia, Polônia, Portugal, Romênia, Eslováquia, Singapura, Espanha, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido, Estados Unidos, Vanuatu e Wallis e Futuna, que são membros do plano de poupança do grupo internacional da Sociedade (em francês **PEGI**); e

(ii) (ii) que estejam incluídas no perímetro de consolidação por integração global do Grupo ENGIE; ou (b) cujo capital social é majoritariamente controlado direta ou indiretamente pela Sociedade.

2. DIREITO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE AÇÕES

2.1 Número de Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação

Um ou mais Direitos à Distribuição gratuita de ações serão atribuídos a cada Beneficiário, cujo número será determinado dividindo o valor em euros da distribuição pelo Preço de Referência - 20% conforme definido no Plano Link 2022, e arredondando-o para o número inteiro mais baixo. O montante em euros da distribuição é determinado adicionando os montantes por faixas determinadas de acordo com o seguinte:

- a) para a faixa de investimento pessoal do Beneficiário até 200 euros (ou seu equivalente em moeda local à taxa de câmbio comunicada no dia da decisão que fixa o período de cancelamento do Plano Link 2022), o montante da distribuição corresponde a 200% do valor do investimento pessoal; e
- b) para a faixa de investimento pessoal do Beneficiário para além de 200 euros e até 300 euros (ou seu equivalente em moeda local à taxa de câmbio comunicada no dia da decisão que fixa o período de cancelamento do Plano Link 2022), o montante da distribuição corresponde a 50% do valor do investimento pessoal nessa faixa.

O número de Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação poderá ser ajustado conforme as disposições dos artigos 3.2.3 e 3.3 abaixo durante o Período de Aquisição, a fim de preservar os direitos dos Beneficiários.

2.2 Data de distribuição

A Distribuição de Ações Gratuitas entra em vigor no dia 22 de dezembro de 2022.

2.3 Informação aos Beneficiários

Cada Beneficiário receberá nas semanas seguintes à Distribuição de Ações Gratuitas, uma Carta de Concessão confirmando o número de Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação.

Aceitação dos Beneficiários

Cada Beneficiário, ao concordar em subscrever ações da Sociedade no âmbito da Fórmula Classic do Plano Link 2022, diretamente ou através de um FCPE, concordou em se beneficiar da Distribuição de Ações Gratuitas, de acordo com o que está indicado no formulário de reserva e as condições legais de participação na Oferta Link 2022, da qual ele tem conhecimento e que também aceitou.

3. PERÍODO DE AQUISIÇÃO DAS AÇÕES GRATUITAS

3.1 Vigência do Período de Aquisição

O período de Aquisição vai do dia 22 de dezembro de 2022 ao dia 21 de dezembro de 2027.

3.2 Direitos do Beneficiário durante o Período de Aquisição

3.2.1.- Natureza dos Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação

Durante o Período de Aquisição, o Beneficiário é titular de um ou diversos Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação, que lhe permite adquirir uma ou mais Ações Gratuitas ao fim do Período de Aquisição, com ressalva do cumprimento da Condição de Presença.

3.2.2.- Intransferibilidade dos Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação

Os Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação são concedidos pessoalmente a cada Beneficiário e não podem ser transferidos de nenhuma maneira, ou ser objeto de qualquer garantia.

Todo o documento firmado que importe em violação das estipulações do presente artigo será inoponível à Sociedade e acarretará a caducidade do(s) Direito(s) à Distribuição Gratuita de Uma Ação objeto da infração. O Beneficiário não poderá se valer de nenhuma compensação ou indenização de qualquer natureza em decorrência dessa caducidade.

3.2.3.- Manutenção dos Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação

Em caso de operações financeiras com capital próprio da Sociedade, e com ressalva das disposições do artigo 3.3 abaixo, o Conselho de Administração ou o Diretor-Geral da Sociedade, com faculdade de subdelegação, terá todos os poderes para garantir a neutralidade das operações sobre os Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação concedidos aos Beneficiários e, quando aplicável, modificar as modalidades de aquisição das Ações Gratuitas (incluindo as condições de aquisição, se necessário) e proceder a quaisquer ajustes do número de Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação.

O Beneficiário será informado sobre eventuais modificações realizadas nas modalidades de aquisição e ajustes do número de Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação aos quais tem direito.

Os ajustes supracitados podem ter incidência sobre o regime tributário e de seguridade social aplicável à Distribuição Gratuita de Ações ao Beneficiário, que suportará os encargos correspondentes.

3.3 ***Destino dos Direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação em caso de modificação da situação jurídica da Sociedade durante o Período de Aquisição***

Em caso de realização de um dos seguintes eventos antes de expiração do Período de Aquisição:

- (a) uma fusão ou cisão da Sociedade;
- (b) uma mudança de controle da Sociedade (especifica-se que o termo “controle” tem o sentido que lhe é atribuído no artigo L. 233-3, I do Código comercial francês);
- (c) uma oferta pública de compra ou troca abrangendo a totalidade das ações emitidas pela Sociedade, de maneira que, em caso de êxito da oferta, o proponente da oferta possa obter o controle da Sociedade.

O Conselho de Administração poderá acordar com a empresa que sucederá a Sociedade ou o(s) adquirente(s) da Sociedade que (i) retome(m) todos os direitos e obrigações da Sociedade, em conformidade com o Plano; ou (ii) substitua(m) as Ações Gratuitas por novas ações que correspondam de boa-fé ao mesmo valor que as Ações Gratuitas.

Assim, os Beneficiários poderão receber, em caso de fusão-incorporação, e se a assembleia geral de acionistas da empresa incorporadora aceitar as disposições do Plano, ações da empresa incorporadora conforme as condições determinadas pela assembleia geral de acionistas, após ajuste, se necessário, em função da paridade de troca.

De maneira geral, o Período de Aquisição será aplicável para ações recebidas em troca pelo tempo restante a decorrer na data da troca.

O Conselho de Administração poderá também decidir pela aquisição antecipada das Ações Gratuitas. Neste caso, os Beneficiários poderão ser obrigados a não transferir as Ações em questão ou as ações da sucessora da Sociedade recebidas em troca durante um período determinado.

Os eventos e operações supracitados podem ter incidência sobre o regime tributário e de seguridade social aplicável à Distribuição Gratuita de Ações ao Beneficiário, o qual suportará os encargos correspondentes.^{3/26}

4. TRANSFERÊNCIA AO BENEFICIÁRIO DAS AÇÕES GRATUITAS

4.1 **Condição de Presença**

4.1.1.- Princípio

As Ações Gratuitas são transferidas ao Beneficiário após o Período de Aquisição, com a condição que:

(i) o Beneficiário não tenha pedido demissão (ou rescisão de contrato de mandato social, quando aplicável) entre a Data de Distribuição e 31 de agosto de 2027, sendo que a condição será considerada atendida se o Beneficiário pedir demissão para integrar outra sociedade incluída no perímetro de consolidação do Grupo ENGIE; e

(ii) no dia 31 de agosto de 2027, a sociedade da qual o Beneficiário é funcionário (ou mandatário social, quando for o caso) nessa data ou era funcionário (ou mandatário social, quando for o caso) no dia da ruptura de seu contrato de trabalho por outra razão que a demissão, esteja incluída no perímetro de consolidação do Grupo ENGIE.

Se a condição de presença acima mencionada não for cumprida, o Beneficiário definitivamente não terá direito às Ações Gratuitas que lhe serão entregues e não poderá reclamar nenhuma indenização a esse título.

4.1.2.- Exceções

O Conselho de Administração da Sociedade ou qualquer representante por ele habilitado para esse efeito, que se reporte ao Conselho de Administração, pode, por decisão fundamentada, isentar o Beneficiário ou uma categoria de Beneficiários do cumprimento da Condição de Presença.

4.2 **Aquisição antecipada**

Em caso de morte do Beneficiário durante o Período de Aquisição, seus herdeiros podem requerer a entrega das Ações Gratuitas em um prazo de seis meses a contar da data do falecimento. Fica especificado que se a solicitação não for formulada no prazo de seis meses após o falecimento, os direitos à Distribuição Gratuita de Uma Ação expirarão.

Em caso de invalidez do Beneficiário correspondente à classificação na segunda ou terceira das categorias previstas no artigo L.341-4 do Código da Seguridade social francês, isto é, uma invalidez que impeça o Beneficiário de exercer qualquer atividade profissional, as Ações Gratuitas serão transferidas ao Beneficiário por antecipação em um prazo razoável após a notificação de sua invalidez ao serviço de recursos humanos da Sociedade Coligada que o emprega, conforme a autorização concedida pela Assembleia Geral Mista da Sociedade de 21 de abril de 2022.

Os prazos de entrega antecipada das Ações Gratuitas em caso de morte ou invalidez poderão ser adaptados em função das exigências legais locais, desde que respeitadas as disposições do Código Comercial francês.

4.3 **Entrega das Ações Gratuitas**

As Ações Gratuitas são entregues ao Beneficiário no final do Período de Aquisição, no dia 22 de dezembro de 2027, com ressalva do cumprimento da Condição de Presença da possível entrega antecipada, conforme estabelecido no parágrafo 4.2 acima.

O Conselho de Administração dispõe de todos os poderes para postergar a data de entrega das Ações Gratuitas, caso a entrega das Ações Gratuitas seja impossível nesta data. A entrega das Ações Gratuitas deverá, então, ocorrer o mais breve possível.

A entrega das Ações Gratuitas implica a transferência da plena propriedade das Ações Gratuitas em favor do Beneficiário (ou seus legítimos sucessores).

5. CUSTÓDIA E TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES GRATUITAS

5.1 **Condições de custódia**

As Ações Gratuitas permanecerão custodiadas segundo uma das modalidades seguintes, a critério da Sociedade, que informará os Beneficiários antes da entrega das Ações Gratuitas:

- inscrição das Ações Gratuitas em uma conta nominal individual, aberta junto ao administrador de conta responsável pela gestão das Ações Gratuitas; ou
- contribuição de Ações Gratuitas a um fundo comum de investimento (“**FCPE**”) em Ações ENGIE desde que as leis aplicáveis o permitam.

As cotas do FCPE não serão propostas, vendidas ou transferidas em benefício direto ou indireto para uma “US Person”, conforme definição desse termo na regulamentação americana, nem em violação a qualquer regulamentação aplicável.

5.2 **Direitos vinculados às Ações Gratuitas**

As Ações Gratuitas são idênticas às ações ordinárias da Sociedade, designadamente no que diz respeito ao direito de voto, direito a dividendos e eventuais reservas distribuídas, direito de participar das assembleias, direito de comunicação e direito preferencial de subscrição vinculados a cada ação. Estão sujeitas a todas as disposições estatutárias, e todas as decisões das assembleias gerais serão aplicáveis aos Beneficiários.

5.3 **Transferência das Ações Gratuitas**

A contar da entrega das Ações Gratuitas, isto é, no dia 22 de dezembro de 2027, as Ações Gratuitas e, quando aplicável, as cotas do FCPE eventualmente recebidas em contrapartida ao aporte de Ações Gratuitas ao FCPE ficarão disponíveis e poderão ser livremente transferidas pelo Beneficiário segundo as condições legais, com ressalva das disposições do artigo 5.4 abaixo.

As Ações Gratuitas custodiadas em uma conta nominal individual, aberta junto ao administrador de conta responsável pela gestão das Ações Gratuitas, não podem ser convertidas em ações ao portador.

5.4 **Períodos de proibição de transferência das Ações Gratuitas**

Por se tratar de títulos negociáveis em mercado regulamentado, as Ações Gratuitas não podem ser transferidas durante os seguintes períodos:

- (a) num prazo de 30 dias de calendário antes do anúncio de um relatório financeiro provisório ou de um relatório de final de ano que a Sociedade é convidada a tornar público;
- (b) pelos funcionários com conhecimento de informações privilegiadas, no sentido do Artigo 7 do Regulamento (UE) n° 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 sobre abuso de mercado e revogando a Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 2003/124/EC e 2004/72/EC da Comissão, que não foi tornada pública.

Da mesma forma, na eventualidade de um aporte de Ações Gratuitas a um FCPE, o Beneficiário não poderá solicitar o resgate das cotas do FCPE durante os períodos visados nos itens (a) e (b) do artigo 5.4.

De modo mais geral, cada Beneficiário também deve assegurar, quando aplicável, o cumprimento da regulamentação francesa e local que também possa ser aplicável a ele em termos de informação privilegiada e o cumprimento das regras internas aplicáveis dentro do Grupo ENGIE, que estão disponíveis no site intranet do Grupo.

6. **MODIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO**

O Conselho de Administração ou qualquer pessoa beneficiária de uma delegação de poderes para esse efeito pode modificar, a qualquer tempo, as disposições do Plano, principalmente para que os Beneficiários da Sociedade e/ou Sociedades Coligadas possam usufruir das vantagens do regime tributário ou de seguridade social em vigor na França ou qualquer outro país, ou para evitar o impacto desfavorável que poderiam ter novas disposições legais, fiscais, contábeis ou sociais para a Sociedade ou sobre suas contas. Essas modificações podem se materializar sob a forma de um subplano aplicável apenas a determinados Beneficiários.

O Conselho de Administração ou qualquer pessoa beneficiária de uma delegação de poderes para esse efeito pode também decidir modificar as condições de custódia das Ações Gratuitas se em razão da evolução da legislação durante o Período de Aquisição e/ou de exigências práticas, as modalidades de custódia das Ações Gratuitas previstas inicialmente no Plano não forem mais adaptadas.

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

É responsabilidade de cada Beneficiário se informar sobre o regime tributário e social incidente sobre a Distribuição Gratuita de Ações, a entrega e a transferência das Ações Gratuitas. O pagamento dos encargos sociais e impostos devidos pelo Beneficiário é da inteira responsabilidade deste último.

O Beneficiário deve se conformar às medidas eventualmente tomadas pela Sociedade, Sociedades Coligadas, seu empregador ou qualquer outra pessoa designada ou autorizada para um destes últimos para o pagamento (incluindo por retenção na fonte) de todas as contribuições sociais (incluindo o pagamento de contribuições sociais incidentes sobre salários) ou quaisquer impostos no país em que reside o Beneficiário ou qualquer outro país, referentes às Ações Gratuitas que lhe foram concedidas.

Se devido à Distribuição Gratuita de Ações e/ou entrega das Ações Gratuitas e/ou transferência das Ações Gratuitas, a Sociedade ou a Sociedade Coligada que o emprega (ou empregava) tiver de pagar impostos, encargos sociais ou quaisquer outras taxas por conta do Beneficiário, este último aceita que a Sociedade ou a Sociedade Coligada possa retardar a entrega das Ações Gratuitas e/ou proibir sua transferência até que o Beneficiário tenha liquidado todos esses valores, ou tenha tomado as medidas necessárias para o pagamento.

O Beneficiário autoriza expressamente a Sociedade e a Sociedade Ligada que o emprega (ou empregava) a vender da maneira mais favorável para os Beneficiários a totalidade ou parte das Ações Gratuitas para pagar os impostos e encargos sociais devidos em razão da Distribuição Gratuita de Ações, respeitando a legislação local aplicável. Se o preço de venda das Ações Gratuitas exceder o valor de impostos e encargos sociais, o saldo será creditado ao Beneficiário.

8. DURAÇÃO DO PLANO

As disposições do Plano permanecerão em vigor durante o tempo necessário para a execução das obrigações recíprocas que comportam.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As disposições do Plano são regidas e devem ser interpretadas segundo as disposições legais francesas.

A Distribuição Gratuita de Ações e/ou a entrega das Ações Gratuitas pode(m) estar sujeita(s) à obtenção pela Sociedade e/ou pelas Sociedades Coligadas de uma autorização, declaração e/ou pelo cumprimento de quaisquer formalidades exigidas pelo Direito local aplicável.

Se em razão da legislação local aplicável, ao fim do Período de Aquisição, a Sociedade estiver na impossibilidade de entregar as Ações Gratuitas ao Beneficiário, ou se a Sociedade decidir não entregar as Ações Gratuitas, pois devido ao regime tributário e de seguridade social, isso não representaria nenhuma vantagem para o Beneficiário, este último não poderá reclamar nenhuma indenização à Sociedade ou à Sociedade Coligada que o emprega.

10. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

A coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais dos Beneficiários no âmbito do Plano serão realizados exclusivamente para fins de transferência para os Beneficiários das ações da Sociedade, sua administração e sua custódia, no âmbito dos dispositivos de participação acionária dos funcionários, e isso de acordo com as disposições da cláusula "*Processamento de seus dados pessoais*" contida nas condições legais de participação na oferta Link 2022 (a "*Declaração e Compromissos*").